

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 256/2024
SEI N.º 1260.01.0128164/2023-23

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 7, de 2 de fevereiro de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e Técnico em Estética, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no estabelecimento PROZ – Unidade Uberlândia, situado na Av. João Pinheiro, 620, Centro, em Uberlândia.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/02/2024